



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 248/20 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a manifestação do Gestor de Caxias do Sul, que informa que os recursos financeiros para custear a ampliação de serviços será buscado junto aos municípios da região e junto ao Ministério da Saúde;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas existentes, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de nº 9886482/20-009, cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 4.000.000,00, do **Hospital Geral de Caxias do Sul**, para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, destinados a equipar 118 novos leitos, distribuídos entre internação e unidade de terapia intensiva, adulta, pediátrica e neonatal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS